



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – MG

Tel.: (32) 3277-1014 – e-mail: pchacara@acessa.com.br

## LEI N.º 668, DE 31 DE AGOSTO DE 2006

*Faz alteração no Anexo I da Lei nº 480 de 07/07/1997, e tomam outras providencias.*

A Câmara Municipal de Chácara aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 480/97, de 27/07/97, referente ao número de vagas do Cargo de Operador de Máquinas, nível IV, classe A a J, efetivo, passando de 01 (uma) vaga para 02 (duas) vagas;

**Art. 2º** - Para o preenchimento desta segunda vaga, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a contratação temporária por um período de 06 (seis) meses renovado por igual período até que se faça o Concurso Público para o seu preenchimento legal;

**Art. 3º** - As despesas decorrentes para o pagamento, com a criação desta nova vaga correrão por conta das dotações existentes no orçamento vigente;

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Prefeitura Municipal de Chácara, 31 de agosto de 2006.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 31 de agosto de 2006.

*HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA*  
*Prefeito Municipal de Chácara*

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 31 de agosto de 2006.

*Vinicius Hilton de Oliveira*  
*Chefe de Gabinete*